



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.428 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$... 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

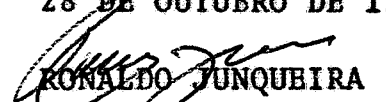
03000000 - Administração e Planejamento	
03070000 - Administração	
03070200 - Supervisão e Coordenação Superior	
03070202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo	Cr\$ 200.000,00
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.500.000,00
TOTAL	<u>Cr\$ 2.700.000,00.</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando

Cr\$ 2.700.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE OUTUBRO DE 1981.

Diário de Poços de Caldas,
edição nº 10.802 de 01/11/81.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal